



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

**CONTRATO-PROGRAMA  
DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
N.º 53/2008**

Aditamento ao Contrato-Programa de  
Desenvolvimento Desportivo N.º 63/2007

**Objecto:**

**DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA**

**Outorgantes:**

- 1. Instituto do Desporto de Portugal, I. P.**
- 2. Federação Portuguesa de Columbofilia**



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º 53/2008

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º 63/2007

### Desenvolvimento da Prática Desportiva

Entre:

1. **O INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL, I. P.**, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 LISBOA, NIPC 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como **IDP, I. P.**, ou **1.º OUTORGANTE**;

e

2. **A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA**, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na(o) Rua Padre Estevão Cabral, 79 - Sala 214, 3000-317 Coimbra, NIPC 500921784, aqui representada por José Manuel Azenha Tereso, na qualidade de Presidente, adiante designada por **FEDERAÇÃO** ou **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º 63/2007, celebrado em 28-02-2007, foi concedida pelo IDP uma comparticipação financeira à Federação Portuguesa de Columbofilia para execução do programa de desenvolvimento desportivo que a **FEDERAÇÃO** apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

- B) Pelo Despacho n.º 2/2008, de 13 de Fevereiro, veio o Senhor Secretario de Estado da Juventude e do Desporto determinar que “o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., outorgue com as respectivas federações desportivas aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2007, cujo objecto assegure que, até à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2008, sejam a estas pagas as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do valor acordado para o ano de 2007”;
- C) A contratualização do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para 2008 com a Federação Portuguesa de Columbofilia se encontra ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2008;

É celebrada o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 63/2007 que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**  
**Objecto do contrato**

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 63/2007 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2008.

**CLÁUSULA 2.ª**  
**Duração do contrato**

O presente aditamento ao contrato-programa n.º 63/2007 cessa com a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2008, o qual deve ser celebrado até 31 de Março de 2008.

**CLÁUSULA 3.ª**  
**Comparticipação financeira**

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP, I. P., à Federação Portuguesa de Columbofilia, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída à **FEDERAÇÃO** em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>**  
**Disposições transitória**

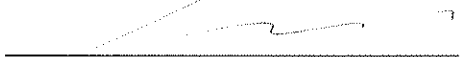
O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 63/2007 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>**  
**Entrada em vigor**

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2008.

Assinado em Lisboa, em 22 de Fevereiro de 2008, em dois exemplares de igual valor.

O Presidente do  
Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

  
\_\_\_\_\_  
(Luís Bettencourt Sardinha)

O Presidente da  
Federação Portuguesa de Columbofilia

  
\_\_\_\_\_  
(José Manuel Azenha Tereso)